



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

Processo Administrativo nº:	37.050/2017
Interessada:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Assunto:	Licitação – Pregão nº 316/2017
Objeto:	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de gerenciamento, manutenção e conservação de áreas públicas e instalações prediais existentes no balneário da amizade

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E XXXX, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS EXISTENTES NO BALNEÁRIO DA AMIZADE, CONFORME DISPOSIÇÃO E QUANTIDADES EM ANEXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, estabelecido à Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 1.200 – Centro, neste ato representado pelo DD. Senhor **Wilson Portella Rodrigues**, Secretário de Meio Ambiente de Pres. Prudente-SP, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato por seu representante legal, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXX** tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, do **Processo de Licitação – Pregão nº 316/2017**, tratado no processo administrativo nº **37.050/2017**, com as cláusulas e condições a seguir expostas:

- 1) OBJETO.** O objeto deste contrato, a ser prestado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS EXISTENTES NO BALNEÁRIO DA AMIZADE**, tal como estabelecido no edital e nos autos administrativos acima especificados.
- 2) MODO DE FORNECIMENTO.** O fornecimento será conforme solicitação do órgão interessado.



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

- 3) **EXECUÇÃO DO PACTO.** O presente contrato será acompanhado por servidor público designado, integrante dos quadros da Secretaria interessada administrativo interessado, que descreverá todas circunstâncias consideradas relevantes.
- 4) **RECEBIMENTO DO OBJETO.** O recebimento do objeto deste contrato será feito através de termo lavrado pelo servidor público responsável designado, discriminando todas as circunstâncias consideradas relevantes.
- 5) **MODO DE REMUNERAÇÃO.** A **CONTRATADA** será remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento do produto, que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data da efetiva entrega, mediante crédito aberto em conta corrente, em seu nome ou por meio do sistema de cobrança bancária, tudo condicionado à apresentação de nota fiscal.
- 6) **PRAZO.** O prazo de execução do presente contrato é de **XXXX a XXXXX**
- 7) **VALOR.** O valor total do contrato é de **R\$XXXXXXX** (correspondente ao menor preço global da proposta vencedora do certame).
- 8) **REAJUSTE DE PREÇOS.** O presente contrato não se sujeita a qualquer tipo de reajuste de preços. Fica garantida, entretanto, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma da lei.
- 9) **CESSÃO DE DIREITOS.** É vedada a cessão de direitos relativos à presente avença.
- 10) **RESCISÃO.** O presente contrato rescindir-se-á pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como se houver falência, concordata, insolvência ou ausência da **CONTRATADA**.
- 11) **CONDIÇÕES ECONÔMICAS.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter suas condições de qualificação durante todo o decorrer da execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 12) **REGIME DE EXECUÇÃO.** O regime de execução do presente pacto é o de preço global.
- 13) **DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.** A **CONTRATADA** reconhece em favor da **CONTRATANTE** os direitos desta em virtude de rescisão, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos

14) PENALIDADES. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, observado o contraditório, aplicáveis gradualmente, conforme a gravidade da infração:

- (a) advertência escrita;
- (b) multa administrativa de até 10% do valor do contrato;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que imputou a penalidade;
- (e) rescisão.

15) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

XXXXXXX

16) EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. O presente contrato vincula-se ao processo administrativo de licitação modalidade **pregão nº 316/2017**, tendo sido registrado sob nº 37.050/2017, com uso de todas suas cláusulas e exigências editalícias. O edital e a proposta vencedora consideram-se parte integrante do ajuste, bem como eventuais anexos, independentemente de transcrição, que nortearão a execução contratual.

17) LEGISLAÇÃO. Aplicam-se ao presente instrumento as normas contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64.

18) FORO. O foro do presente contrato, eleito para dirimir eventuais lides judiciais decorrentes de sua execução ou inexecução, é o da **Comarca de Presidente Prudente/SP**.

Assim, estando ambas partes concordes com as cláusulas acima, firmam o presente instrumento, compromissando-se em cumpri-lo cabalmente.

Presidente Prudente, xx de xxxxx de xxxx

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE**

Contratante

Wilson Portella Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente de Pres.

Prudente-SP

XXXX

Contratada

Rep. Legal:

Cargo na Empresa:

CPF:

Paço Municipal "Florivaldo Leal" Av. Cel. José Soares Marcondes nº 1200 – Centro

Cep 19010-081

Fone: 3902-4400

Presidente Prudente/SP

Site: www.presidenteprudente.sp.gov.br

e-mail: pmpp@presidenteprudente.sp.gov.br